



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

### **APOSTILA**

O valor constante do Contrato n° 23, de 2016, fica reajustado em 6,52792%, correspondente à variação do IGP-M, referente ao período compreendido entre junho de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato) e junho de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da Cláusula VII, item 3.1. daquele instrumento, passando o seu valor anual de R\$ 144.682,20 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 154.126,94 (cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), a vigorar desde 1° de junho de 2019, conforme cálculo apresentado às fls. 694 do Processo L-4/2016.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de agosto de 2019,  
466° ano da fundação da cidade

**Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro**  
**Pedrinho Botaro - Presidente**